

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/SVMA/2019

**CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA DO JOCKEY.**

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

**APÊNDICE IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSFERÊNCIA
OPERACIONAL**

1. Introdução e Objetivos do Plano de Transferência Operacional	3
2. Diretrizes para a Elaboração do Plano de Transferência Operacional.....	3
3. Implementação do Plano de Transferência Operacional	4

1. Introdução e Objetivos do Plano de Transferência Operacional

1.1. Considerando sua complexidade operacional, multiplicidade de atores envolvidos e os inúmeros usos existentes e previstos para o PARQUE, e com fins de assegurar uma transição eficaz de sua operação, minimizando, assim, os impactos sobre os USUÁRIOS, a CONCESSIONÁRIA desenvolverá um Plano de Transferência Operacional (“PTO”) e o executará durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO. O Plano de Transferência Operacional do PARQUE deverá elaborado considerando as disposições deste APÊNDICE, e deverá ser submetido ao PODER CONCEDENTE ao término do ‘Estágio 1’, conforme disposto no item 3.2.1, deste APÊNDICE.

1.2. São objetivos do Plano de Transferência Operacional:

1.2.1. A transferência sem interrupção da operação do PARQUE e modo a não prejudicar os serviços oferecidos aos USUÁRIOS;

1.2.2. Promover a comunicação com o usuários das ações adotadas no âmbito do PTO; e

1.2.3. A avaliação e melhoria da operação atual do PARQUE.

2. Diretrizes para a Elaboração do Plano de Transferência Operacional

2.1. Na elaboração do PTO, a CONCESSIONÁRIA deverá considerar a necessidade de estabelecer comunicação plena com todos os atores envolvidos, direta ou indiretamente no processo de transição, considerando os potenciais problemas da transição, desde o primeiro dia da eficácia do CONTRATO.

2.2. Para a consecução dos objetivos do Plano de Transferência Operacional, a CONCESSIONÁRIA deverá constituir um Comitê de Transição e uma Equipe de Transição.

2.3. O Comitê Transição será liderado pela CONCESSIONÁRIA e com a participação de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

2.3.1. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

2.3.2. Administração do PARQUE;

2.3.3. Empresas prestadoras de serviços ao PARQUE;

2.3.4. EQUIPAMENTOS NÃO CONCEDIDOS;

2.3.5. CONCESSIONÁRIA; e

2.3.6. USUÁRIOS.

2.4. O Comitê de Transição deverá permanecer ativo até o término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO, conforme ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, do CONTRATO, devendo se reunir mensalmente para acompanhar e dar suporte à consecução Plano de Transferência Operacional ou quando convocado pelo PODER CONCEDENTE.

2.5. Equipe de Transição deverá possuir foco gerencial para assumir as responsabilidades da operação do PARQUE e deverá ser composta por prepostos da CONCESSIONÁRIA, funcionando como uma organização de respaldo à administração atual do PARQUE, em que os prepostos designados pela CONCESSIONÁRIA deverão validar as decisões que podem ter impacto direto na transição, dentro das suas áreas de responsabilidade.

2.6. Caso não haja consenso entre as decisões da administração atual e da CONCESSIONÁRIA, a questão deverá ser submetida à apreciação do PODER CONCEDENTE.

2.7. A CONCESSIONÁRIA deverá prever o início imediato de ações que permitam elevar os padrões operacionais do PARQUE.

2.8. A CONCESSIONÁRIA deverá prever a avaliação profissional de todos os trabalhadores do PARQUE, incluindo os funcionários atuais das prestadoras de serviços, de modo a identificar seu interesse em participar do novo empreendimento e o alinhamento da sua capacitação técnica com as atividades a serem desempenhadas.

3. Implementação do Plano de Transferência Operacional

3.1. O Plano de Transferência Operacional irá compreender 3 (três) estágios distintos:

- a) Estágio 1 – Preparação (“Estágio 1”);
- b) Estágio 2 – Operação Assistida (“Estágio 2”); e
- c) Estágio 3 – Operação de Transição (“Estágio 3”).

3.2. O Estágio 1 será iniciado na DATA DE ORDEM DE INÍCIO, com período de duração de 2 (dois) meses, contados a partir de referida data.

3.2.1. Durante o Estágio 1 a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar o Plano de Transição Operacional e submetê-lo ao PODER CONCEDENTE, bem como deverá iniciar a elaboração dos PLANOS OPERACIONAIS e do PLANO DE INTERVENÇÕES.

3.3. Ao término do Estágio 1, terá início o Estágio 2, com período de duração de 7 (sete) meses.

3.3.1. Durante o Estágio 2 os encargos relativos à operação do PARQUE permanecem com o PODER CONCEDENTE.

3.3.2. Caberá à CONCESSIONÁRIA o acompanhamento das ações realizadas, através de sua Equipe de Transição, que dentre outras atividades deverá validar as decisões gerenciais da Administração do PARQUE, considerando o disposto nos itens 2.5 e 2.6.

3.3.3. Em até 30 (trinta) dias antes do término do Estágio 2, a CONCESSIONÁRIA submeterá ao PODER CONCEDENTE os PLANOS OPERACIONAIS e o PLANO DE INTERVENÇÕES, constantes no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, do CONTRATO.

3.3.4. A CONCESSIONÁRIA desfrutará de livre acesso a todas as instalações integrantes da CONCESSÃO no PARQUE e serão designados espaços físicos para que a CONCESSIONÁRIA possa realizar os trabalhos e atividades da transição.

3.3.5. Durante esse estágio, a CONCESSIONÁRIA poderá realizar um amplo processo de auditoria para familiarizar-se completamente com as operações, a estrutura organizacional e os USUÁRIOS.

3.3.6. A CONCESSIONÁRIA deve garantir uma transição eficaz, dentro dos prazos estabelecidos, através da execução mínima das seguintes ações:

- a) Tratar todos os trabalhadores do PARQUE de forma justa, aberta e equitativa;
- b) Tomar a iniciativa para comunicar-se com os empregados, USUÁRIOS, órgãos governamentais e a comunidade em geral em todos os aspectos da transição;
- c) Iniciar o processo de capacitação e desenvolvimento do seu quadro de pessoal; e
- d) Tomar a iniciativa para cooperar com os representantes locais e regionais do Governo, comunidade empresarial e população em geral para promover a integração do PARQUE.

3.4. Ao término do Estágio 2, terá início o Estágio 3, com período de duração de 3 (três) meses.

3.4.1. Com o início do Estágio 3, a CONCESSIONÁRIA deverá iniciar imediatamente a execução dos encargos operacionais previstos do CONTRATO, possuindo integral responsabilidade pela operação do PARQUE, nos termos do CONTRATO.

3.4.2. Durante o Estágio 3 PODER CONCEDENTE deverá manter minimamente um funcionário, com conhecimento pleno das atividades operacionais do PARQUE, que, dentre outras atividades, deverá oferecer assistência técnica e acompanhar as decisões gerenciais da CONCESSIONÁRIA.

Prazos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	mês
Ordem de Início													
Plano de Transferência Operacional	Estágio 1		Estágio 2						Estágio 3				
Elaboração do Plano de Transição Operacional	■												
Elaboração dos Planos Operacionais	■		■										
Limite para Entrega dos Planos Operacionais									●				
Elaboração do Plano de Intervenções	■		■										
Limite para Entrega do Plano de Intervenções									●				
Limite para elaboração Plano Diretor									●				

Estágio 1: Preparação
 Estágio 2: Operação Assistida
 Estágio 3: Operação de Transição

Tabela 1. Cronograma de elaboração e entrega dos Planos Operacionais, de Intervenções e Plano Diretor.